

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 040/97

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município, firmar convênio, assumir obrigações e dá outras providências.

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, área de terra com 2.362,59 m², dentro do perímetro do Município, matriculada no Cartório do Registro de Imóveis da Sede desta Comarca, sob o nº 7.316, para construção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a isentar da cobrança do ITBI, IPTU e demais taxas, as unidades produzidas através do Convênio referido no Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 04 de novembro de 1997.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal 1

AAS/aas

Arquivo: D:\Meus Documentos\Legislação 97\Projetos de Leis 97\Projeto de Lei 41_97 - Procred.doc

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 08/12/1977	Edição nº 111
Pá. mo(s) 15	Caderno -
Responsável 	